



CPF: 00119077035

Nº Registro: 02478418730

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 05/09/2022 08:36

CPF do Condutor: 001\*\*\*\*\*35 Nome do Condutor: V\*\*\*\*\*\* C\*\*\*\*

Número CNH: 024\*\*\*\*\*30

Período: 05/09/2017 a 05/09/2022

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	****
8785	E007009248	19/10/2017	7-GRAVISSIMA	Situação ATIVOS
8797	0001436617	25/06/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
8001	54765268G	12/07/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
8001	54765274G	12/07/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
8001	P00210015W	02/08/2018	5-GRAVE	ATIVOS
8779	8779972634	21/12/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
8001	P017D000NO	03/05/2019	5-GRAVE	ATIVOS
121200	E021512316	15/09/2021	4-MĚDIA	ATIVOS
8001	P067P000X6	26/12/2021	5-GRAVE	ATIVOS
8001	P018F006OS	28/03/2019	3-LEVE	COM PROCESSO DE RECURSO
8001	P01VA001SC	01/09/2019	5-GRAVE	COM PROCESSO DE RECURSO
8779	8779A66276	07/11/2019	4-MÉDIA	COM PROCESSO DE RECURSO
8785	E087000884	17/03/2020	3-LEVE	COM PROCESSO DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 263, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciciagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravissimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravissima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao tránsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esciarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatério final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2